



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Contrato Administrativo nº 065/2019, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Rafael Cochi, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 50694980-37 – SP e o senhor Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizarem o objeto de contrato nº 065/2019, que versa sobre a “Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Calçadão Boulevard, com fornecimento de materiais”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4896, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Des. Sustentável	
Funcional	18.541.0015		
Ação	2.067	Atividades de Gestão Ambiental	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal civil	300,00
Total			300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Des. Sustentável	
Funcional	18.541.0015		
Ação	2.067	Atividades de Gestão Ambiental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	300,00
Total			300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.939/2019

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.939/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2019 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 043/2019 pelo critério de menor preço por item tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 056/2019, em favor da empresa:

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI:

Itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 15.336,40 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Foi fracassada a compra dos itens 03 e 04 por não haver cotação.

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 056/2019 encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.938/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 042/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA POR SUÇÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO E HIDROJATEAMENTO E ALTA SUÇÃO A VÁCUO.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 042/2019 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRARAPIDA CATANDUVA LTDA ME.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.937/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 041/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE TERMONEBULIZAÇÃO E MANEJO E CONTROLE DE PRAGAS.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 041/2019 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: MATHEUS DUARTE VIEL ME.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO Nº 065/2019, COM A EMPRESA LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI- EPP, VISANDO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO BOULEVARD, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ELEMENTOS INTEGRANTES DESTES EDITAL E NO CONVÊNIO 1656/2016 FIRMADO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR R\$ 183.994,36 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.1933/2019, TOMADA DE PREÇO Nº.02/2019. DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 521/2019, COM A EMPRESA MARIA LÚCIA SQUIBOLA CAPORUSSO ME, NO VALOR DE R\$ 325.517,72 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES A AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS", PARA O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO REFERENTE PROCESSO Nº: 1936/2019, PREGÃO Nº 040/19, NA DATA 17 DE SETEMBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ÁREA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: PROCESSO Nº 015/2019

CONVITE Nº 2/2019

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal informa aos interessados nos procedimentos relativos ao processo em epígrafe a classificação das empresas participantes do certame:

- 1ª - Empresa Mar da Silva Assessoria e Consultoria Administrativa Eireli ME;
- 2ª - Apta Assessoria e Consultoria Ltda-EPP;
- 3ª - Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa;
- 4ª - Concursos Sawabona;
- 4ª - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda. Me;
- 5ª - Empresa S.R. Digitalizações e Serviços Eireli ME;
- 6ª - CONSESP Concursos.

A classificação comporta recurso administrativo na forma do parágrafo 6º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Decorrido in albis o prazo ofertado, submete-se o presente despacho, à consideração do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do inciso VI, do artigo 43, da precitada Lei.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 015 / 2019

CONVITE Nº 02 / 2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Empresa	Valor Global da Proposta	Classificação	LEGENDA DE = desclassificado por preço exessivo UC = única cotação NC = não cotado CD = cancelado por desacordo com o solicitado CI = cancelado de acordo com
Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa	R\$ 4.500,00	3ª	
Concursos Sawabona	R\$ 5.800,00	4ª	
S.R. Digitalizações e Serviços Eireli ME	R\$ 6.000,00	5ª	
Apta Assessoria e Consultoria Ltda-EPP	R\$ 3.950,00	2ª	
Mar da Silva Assessoria e Consultoria Administrativa Eireli ME	R\$ 3.800,00	1ª	
Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda. Me	R\$ 5.800,00	4ª	
CONSESP Concursos	R\$ 7.390,00	6ª	

APROVAÇÃO

De acordo com os critérios pré-estabelecidos, a Comissão de Licitação aprova a presente licitação.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 015/2019 – CONVITE Nº 02/2019.

Às quinze horas do dia dezessete de setembro de dois mil e dezenove, na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Manoel Marques, nº 127, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 015/2019, instaurado para Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, observadas as especificações e características estabelecidas no Edital nº 2/2019 e seus anexos. Estiveram presentes: os integrantes da Comissão de Licitação – CPL, legalmente nomeada pela Portaria nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, Senhora Alessandra Augusta Santana Matheus, Presidente, e Senhorita Rafaela Balbino dos Reis, Secretária. A Presidente da CPL, que presidiu a sessão, declarou aberta a reunião ratificando dados referentes ao processo e, imediatamente, passou à abertura dos envelopes de número 2 – Proposta comercial utilizando a ordem de protocolos como critério, e em seguida a análise e registro no mapa de classificação, apurando-se o seguinte: Empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa – propôs o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Empresa Concursos Sawabona – propôs o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Empresa S.R. Digitalizações e Serviços Eireli ME – propôs o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda-EPP – propôs o valor de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais); Empresa Mar da Silva Assessoria e Consultoria Administrativa Eireli ME – propôs o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda. Me – propôs o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); e Empresa CONSESP Concursos – propôs o valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais). Considerando-se os valores apresentados, foi classificada em primeiro lugar a empresa Mar da Silva Assessoria e Consultoria Administrativa Eireli ME que apresentou a proposta mais vantajosa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e documentado o trabalho realizado. E para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2019.

RAFAELA BALBINO DOS REIS

Secretária da CPL

ALESSANDRA A. SANTANA

Presidente da CPL